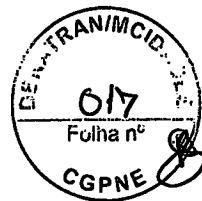




**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**



**Ofício nº 314 /99-DENATRAN**

Brasília, 24 de março de 1999

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, inciso VIII, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Santo Amaro no Estado da Bahia, através da Superintendência Municipal de Trânsito, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme Portaria anexa.

Atenciosamente,

**GIDEL DANTAS QUEIROZ**  
Diretor do DENATRAN

A Sua Senhoria o Senhor  
**JOÃO JAQUES VALOIS COUTINHO**  
Presidente do CETRAN/BA  
Rua Arquimedes Gonçalves, 142 Jardim Baiano Nazaré  
SALVADOR-BA  
40.000-000